



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.763, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui a homenagem anual aos professores e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Heliodora, a homenagem anual em comemoração ao "Dia do Professor", a ser realizado todo mês de outubro, em sessão especial.

§ 1.º A homenagem ocorrerá, preferencialmente, no dia 15 de outubro de cada ano.

§ 2.º A Presidência da Câmara poderá regulamentar, anualmente, a forma de realização da homenagem, observando a criatividade e a constante inovação das sessões.

§ 3.º Receberão certificados, em nome de toda a classe, preferencialmente, o professor mais antigo e o mais jovem da rede estadual ou municipal de ensino.

§ 4.º O professor que receber a homenagem num determinado ano, não poderá no ano seguinte ser novamente homenageado.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 28 de outubro de 2015.

MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 16/11/2015

ASSINATURA